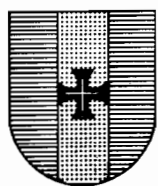


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 5

Quarta-feira, 17 de Janeiro de 1990

SUMÁRIO

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho Conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE
E EMPREGO

Portaria n.º 241/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Oliveira e licenciada Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves, membros do corpo docente.

20.11.89. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 241/89

Considerando que para proceder durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 87 494 000\$00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil escudos), constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de oitenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz integrante desta portaria, e para efeitos de conta correntes, os valores reportam-se a Janeiro de 1989.

2 — Esta portaria entra em vigor a 2 de Dezembro de 1989.

Assinada em 2 de Dezembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 391/89, de 9 de Novembro, ouvido o Governo Regional da Madeira, é nomeada a comissão coordenadora do Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade da Madeira, constituída pelos seguintes elementos:

a) Prof. Doutor Fernando Manuel Santos Ferreira Henriques, representante da comissão instaladora da Universidade da Madeira, que presidirá;

b) Mestra Maria Benedita Prado de Almada Cardoso Câmara, individualmente proposta pela Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego;

c) Mestra Maria Alexandra Freitas Branco, mestra Elisabete Maria Azevedo de Olim Marote

(contos)

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações									
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alln.													
50	06	02	07	08	3020	Aquisição de Bens de Capital Investimentos: Maquinaria e Equipamento		15 250									
									07.01	08							
			03	08	03	3020	Transferências de Capital Administrações Públicas: Serviços Autónomos	15 250									
											03.02	03					
			03	02	02.03	07	3010	Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços: Transportes		458							
											04	04.01	3010	Transferências Correntes Administrações Públicas: Serviços Autónomos	458		
																	03
											04						
			04	02	02.03	07	3010	Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços: Transportes		2 684							
											04	04.01	3010	Transferências Correntes Administrações Públicas: Serviços Autónomos	2 684		
		03															
		04															
		05									02	02.02	01	3010	Aquisição de Bens e Serviços Correntes Bens não Duradouros: Matérias-primas e Subsidiárias		4 317
			04	3010	Transferências Correntes Administrações Públicas: Serviços Autónomos	6 688											
			03														
		06	02	02.03	02	3020	Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços: Conservação de Bens		914								
										04	04.01	3020	Transferências Correntes Administrações Públicas: Serviços Autónomos	914			
																03	
										03							
<i>A transportar</i>							25 994	25 994									

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
50						<i>Transporte</i>	25 994	25 994
	08					ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIVERSA (FSE)		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens não Duradouros:		
			08		3010	Outros Bens não Duradouros		10 000
			02.03			Aquisição de Serviços:		
			10		3010	Outros Serviços		26 500
			04			Transferências Correntes		
			04.01			Administrações Públicas:		
			03		3010	Serviços Autónomos	61 500	
			04.02			Administrações Privadas:		
			01		3010	Instituições Particulares		25 000
						<i>Total</i>	87 494	87 494

Preço deste número: 20\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»
	Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)	3 000\$00	
	1.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	2.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	3.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	4.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	Duas Séries > ...	4 000\$00	>	2 000\$00	
Três Séries > ...	6 000\$00	>	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					